



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

### R E S O L U Ç Ã O Nº 93/2024 – CONSUN

**APROVA, AD REFERENDUM DO CONSUN, AS ALTERAÇÕES NAS NORMAS E AS VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA PUCPR PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2024.**

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no § 3º do art. 6º do Regimento Geral da PUCPR,

#### R E S O L V E:

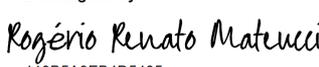
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSUN, as alterações nas normas para a realização do Processo Seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e as vagas a serem ofertadas nos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina e Toledo da PUCPR, para ingresso no 2º semestre de 2024, constantes do Edital nº 08/2024.

Art. 2º As alterações são:

- I - retificação do tempo de duração do curso de graduação em Agronomia, da Escola de Medicina e Ciências da Vida, Câmpus Curitiba, que passou de 4,5 (quatro e meio) para 5 (cinco) anos, conforme Resolução nº 538/2023 – CONSUN, constante no anexo I;
- II - inclusão da oferta de vagas no curso de graduação de Negócios Internacionais, bacharelado, turno diurno, da Escola de Negócios, Câmpus Curitiba, constante nos anexos I e II;
- III - inclusão da oferta de vagas no curso de graduação em Engenharia de *Software*, bacharelado, turno diurno, da Escola Politécnica, Câmpus Curitiba, constante nos anexos I e II.

Art. 3º Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em Curitiba, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos doze dias do mês de abril de dois e mil e vinte e quatro.

DocuSigned by:  
  
119B5A9EB4D5485...  
Rogério Renato Mateucci  
PRESIDENTE

#### A N E X O EDITAL Nº 08/2024

**NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E AS VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DOS CÂMPUS CURITIBA, LONDRINA E TOLEDO DA PUCPR, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2024**



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

## EDITAL Nº 08/2024

### **NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E AS VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DOS CÂMPUS CURITIBA, LONDRINA E TOLEDO DA PUCPR, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2024**

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) relativo ao ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2024 para o preenchimento das vagas de primeiro período previstas no anexo I deste edital, nos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina e Toledo da PUCPR, de acordo com as normas a seguir:

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º O presente processo seletivo da PUCPR tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas de primeiro período disponíveis junto aos cursos de graduação da PUCPR, modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre de 2024, em consonância com a legislação em vigor e conforme normas constantes neste edital.

Art. 2º As vagas dos cursos de graduação ofertadas, seus respectivos turnos e semestre de ingresso, estão previstos no anexo I deste edital.

§ 1º Para o preenchimento das vagas estabelecidas no anexo I deste edital, a PUCPR realizará a modalidade de processos seletivos via aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 2º Eventuais novos cursos e novas vagas, alteração e/ou redistribuição de vagas, bem como vagas remanescentes provenientes de outros processos seletivos em curso, que surgirem no decorrer deste processo seletivo, poderão ser aproveitados para fins de preenchimento nas modalidades deste edital.

§ 3º As vagas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e do Programa Universidade para Todos (Prouni) serão preenchidas de acordo com a legislação vigente, estando ambas sujeitas a alterações decorrentes do Sistema do Prouni (SisProuni) e do Sistema Informatizado do Fies (SisFies), podendo inclusive reduzir ou aumentar as vagas ofertadas no presente edital.

§ 4º Caso o número de inscritos não represente um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas para determinado curso e/ou ênfase, o processo seletivo para este curso e/ou ênfase poderá ser cancelado. Nesse caso, o candidato será comunicado, pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*), para efetuar reopção de curso/câmpus, se for o caso. Caso o candidato não faça uma nova opção de curso/câmpus no prazo determinado, a inscrição será automaticamente cancelada.

§ 5º Havendo vagas remanescentes ao final deste certame, outros processos seletivos poderão ser realizados. As vagas remanescentes também poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em outras modalidades de ingresso e/ou acesso aos cursos.

Art. 3º Os cursos ofertados no processo seletivo objeto deste edital encontram-se autorizados de acordo com as Portarias/Resoluções constantes no anexo II.

§ 1º Os cursos de graduação da PUCPR ofertados neste edital serão ministrados na modalidade presencial, podendo ser migrada para modalidade remota por tempo indeterminado na hipótese de vigência de normas de ordem pública dispendo neste sentido.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

§ 2º As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, com início nos dias previstos no Calendário Acadêmico da PUCPR.

§ 3º O número de estudantes por turma será de 60 (sessenta), podendo variar em conformidade com a disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes ingressantes pelo Programa Universidade para Todos (Prouni).

§ 4º Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, reposições, dependências e repetências, os estudantes poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

§ 5º Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 6º A critério exclusivo da Instituição, o turno predominante poderá ser alterado desde que haja oferta de vagas.

§ 7º Os períodos mínimo e máximo para integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo Projeto Pedagógico de Curso, em observância a legislação em vigor.

§ 8º A Universidade reserva-se o direito de, por razões de ordem administrativa e/ou pedagógicas, alterar os currículos dos cursos ofertados, inclusive para ampliar ou restringir o tempo de duração, denominação, turnos e modalidades de oferta, bem como de oferecer disciplinas por meio de tecnologia de informação e comunicação e na modalidade de ensino a distância em seus cursos de graduação presencial, nos termos das normas vigentes que versem a respeito do tema, desde que aprovados pelo Colegiado competente e, quando for o caso, pelo MEC.

§ 9º A conexão à *internet* para a realização das atividades do curso é de exclusiva responsabilidade do estudante, cabendo à PUCPR tão somente manter à disposição a prestação do serviço educacional.

§ 10. Por razões de ordem administrativa e/ou pedagógica, a oferta das disciplinas poderá ocorrer em ciclos, de forma alternada. O estudante poderá, a critério da Universidade, dependendo da existência de vagas, ser matriculado em disciplinas pertencentes a períodos posteriores do curso.

§ 11. Em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), algumas disciplinas ou componentes curriculares da matriz/estrutura curricular dos cursos de graduação poderão ser ofertadas total ou parcialmente em língua estrangeira.

§ 12. O candidato que realizar a matrícula fica ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), como componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, sob pena de, não o fazendo, caracterizar irregularidade e consequente impossibilidade de participar da colação de grau e de obtenção do diploma.

§ 13. A PUCPR poderá, a seu critério, promover a alteração de turmas, agrupamentos de classes, horários de aulas, cronogramas de atividades, bem como outras medidas que, por razões de ordem administrativa e/ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes.

### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

§ 1º Todas as informações sobre a realização do presente processo seletivo são divulgadas no *site* oficial da PUCPR, devendo o candidato estar atento a mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da divulgação do resultado.

§ 2º É obrigatório que o candidato consulte regularmente o *site* oficial da PUCPR para verificar as informações pertinentes ao presente processo seletivo.

§ 3º O candidato e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

§ 4º Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato desde já autoriza a PUCPR a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, e prazos para pagamento de matrícula, bem como para realização de campanha de captação da PUCPR, visando o oferecimento de formas de ingresso na Instituição, adequado ao que preconiza a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 5º Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital e efetivar a matrícula os candidatos que:

- I - tenham concluído o Ensino Médio;
- II - venham a concluir o Ensino Médio antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da PUCPR;
- III - possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou da suplência.

§ 1º O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio poderá se inscrever e participar do processo seletivo. Se aprovado, a confirmação da matrícula ficará condicionada à apresentação do histórico escolar do Ensino Médio concluído, nos termos deste edital.

§ 2º O resultado obtido pelo candidato neste processo seletivo não poderá ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao Ensino Médio.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo objeto deste edital serão realizadas exclusivamente via *internet*, no *site* e período informados no anexo III.

§ 1º Os prazos de inscrição poderão ser prorrogados, por Ato Normativo emitido pela Pró-Reitoria responsável pelos cursos de graduação da PUCPR, até que as vagas ofertadas sejam totalmente preenchidas.

§ 2º O candidato que se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital e, uma vez aprovado, efetuar matrícula após o início do semestre letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

§ 3º Em qualquer modalidade de ingresso às vagas ofertadas neste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 4º Caso as vagas sejam preenchidas antes do término do prazo de inscrições previsto neste artigo, a PUCPR reserva-se o direito de não aceitar novas inscrições.

§ 5º No caso de mais de uma inscrição para o presente processo seletivo será considerada apenas a última registrada no sistema e serão desconsideradas as demais inscrições.

Art. 7º Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

- I - acessar o *site* informado no anexo III e selecionar a opção “nova inscrição”;



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

- II - optar pela forma de ingresso: "Aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM";
- III - dar o aceite para utilização dos dados pessoais. Estes estarão preservados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- IV - preencher o cadastro com seus dados pessoais (nome civil completo, CPF, endereço de e-mail e telefone válidos);
- V - escolher um dos cursos e turnos para o qual deseja concorrer às vagas.

§ 1º O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero. Assim, em atendimento a legislação em vigor e a Resolução CNE/CP nº 01/2018, o candidato aprovado poderá requerer a inclusão do nome social nos registros escolares, ou seja, a partir do momento da matrícula na PUCPR, nos termos da regulamentação institucional vigente. Para fins de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá utilizar apenas o nome civil.

§ 2º O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o número de registro do ENEM e o ano do exame, não sendo necessária a realização de prova, uma vez que a nota corresponderá à nota obtida no ENEM.

§ 3º A PUCPR não se responsabiliza por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

§ 4º Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP, sua inscrição será automaticamente cancelada.

### **CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Art. 8º Os candidatos não terão necessidade de realizar provas presenciais, pois o processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste artigo.

§ 1º Serão considerados apenas os resultados obtidos no ENEM realizados a partir de 2013.

§ 2º Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM, será aceito exclusivamente candidato que tenha obtido, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM e não tiver obtido nota 0 (zero) na redação.

§ 3º A classificação nessa modalidade de ingresso não representa a concessão de bolsa ou desconto em taxas e/ou mensalidade.

§ 4º Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I - a maior pontuação na prova de redação;
- II - persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia, mês e ano de nascimento.

### **CAPÍTULO IV DO RESULTADO**

Art. 9º Os resultados deste processo seletivo serão válidos para ingresso nos semestres indicados no anexo I, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela PUCPR.

§ 1º O resultado individual estará disponível ao candidato em até 15 (quinze) dias úteis após a realização na inscrição no processo seletivo objeto deste edital no *site* informado no anexo III.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

§ 2º A divulgação dos resultados mencionados neste artigo não implica automaticamente a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

Art. 10. As vagas serão preenchidas em conformidade com a classificação prevista para a modalidade de processo de seleção mencionada neste edital, considerando as peculiaridades e número de vagas desta modalidade, até seu esgotamento, e de acordo com a efetivação das matrículas.

§ 1º Havendo desistência ou não confirmação da matrícula pelo candidato convocado nos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, esta vaga será disponibilizada para nova seleção ou serão preenchidas por candidatos aprovados em outras modalidades de ingresso em curso e/ou acesso aos cursos.

§ 2º As vagas reservadas para outras modalidades de ingresso poderão ser direcionadas para candidatos habilitados pela via de ingresso do presente processo seletivo, caso não tenham sido preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados pelas outras modalidades de ingresso.

§ 3º O candidato que não efetuar o pagamento do boleto da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula, no prazo definido pela PUCPR, perderá o direito à vaga.

§ 4º As vagas do presente processo seletivo não são destinadas para a modalidade de acesso aos cursos pela via de transferência externa ou diplomados, sendo que eventuais pedidos de aproveitamento de disciplinas por candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser indeferidos em razão de limite de vagas em períodos subsequentes e/ou critérios próprios da instituição.

§ 5º A PUCPR poderá, a seu critério, ampliar o número de vagas estabelecidas no anexo I deste edital.

§ 6º O resultado final do processo seletivo objeto deste edital, com todos os classificados, estará disponível no *site* oficial da PUCPR após o encerramento deste certame.

§ 7º Caso ocorra o preenchimento total das vagas de determinado curso antes do encerramento das inscrições, a PUCPR reserva o direito de não realizar mais nenhum processo seletivo para esse curso, podendo o candidato optar por outro curso deste processo seletivo, se houver vagas disponíveis.

### CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 11. As matrículas dos candidatos aprovados no presente processo seletivo, para ingresso no 2 semestre do ano letivo de 2024, deverão ser realizadas pela *internet*, no *site* informado no anexo III, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do seu resultado individual.

Art. 12. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso dentro dos períodos estabelecidos pela PUCPR neste edital e no *site* oficial da Universidade, e apresentar, na forma de arquivos digitalizados, a documentação a seguir relacionada:

I - se brasileiro ou naturalizado brasileiro:

- a) carteira de identidade com foto recente, expedida por órgão de identificação dos Estados da Federação e do Distrito Federal – frente e verso na mesma folha. Não serão aceitos documentos de identidade que constem a condição “Não Alfabetizado”.
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 (dezoito) anos;



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

- d) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, consoante Lei do Serviço Militar, mediante apresentação de Certificado de Alistamento válido, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- e) cadastro de pessoa física (CPF) ou documento que contenha o número do CPF;
- f) documento de identificação oficial com foto do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- g) cadastro de pessoa física (CPF) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- h) comprovante de escolaridade do Ensino Médio – histórico escolar do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso profissionalizante de Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão brasileiro competente;
- i) aceite eletrônico do contratante e do responsável legal<sup>1</sup> e/ou financeiro<sup>2</sup> (quando aplicável) no contrato de prestação de serviços educacionais.
- j) boletim de desempenho individual do ENEM, emitido pelo INEP (a fim de comprovar a correção das informações inseridas no formulário de inscrição).

#### II - se estrangeiro:

- a) CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório válida;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) passaporte válido;
- d) visto de estudante, concedido pela autoridade consular brasileira;
- e) cadastro de pessoa física (CPF) ou documento que contenha o número do CPF;
- f) comprovante de escolaridade do Ensino Médio – histórico escolar do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso profissionalizante de Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão brasileiro competente;
- g) documento de identificação oficial com foto do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- h) cadastro de pessoa física (CPF) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- i) aceite eletrônico do contratante e do responsável legal<sup>3</sup> e/ou financeiro<sup>4</sup> (quando aplicável) no contrato de prestação de serviços educacionais.
- j) boletim de desempenho individual do ENEM, emitido pelo INEP (a fim de comprovar a correção das informações inseridas no formulário de inscrição).

§ 1º A entrega da documentação mencionada neste artigo deverá ser feita pela *internet* (*online*), conforme orientações contidas no *site* oficial da Universidade, sendo o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

§ 2º A PUCPR não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

<sup>1</sup> Exigido quando o candidato possui menos de 18 (dezoito) anos na data da realização da matrícula.

<sup>2</sup> Exigido quando o candidato não é o responsável pelo pagamento das mensalidades.

<sup>3</sup> Exigido quando o candidato possui menos de 18 (dezoito) anos na data da realização da matrícula.

<sup>4</sup> Exigido quando o candidato não é o responsável pelo pagamento das mensalidades.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

§ 3º Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, este deverá comprovar estar matriculado no último semestre do Ensino Médio até o 1º semestre de 2024. Nesta hipótese, o candidato deverá apresentar o comprovante de escolaridade do Ensino Médio, nos termos deste artigo, em até 10 (dez) dias antes do início das aulas, ficando a matrícula condicionada a apresentação deste documento.

§ 4º Na hipótese de não entrega do comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, bem como da apresentação dos demais documentos requisitados neste edital, a PUCPR se reserva no direito de revogar o contrato de prestação de serviços educacionais e concluir pela não continuidade do curso, com a desconsideração das atividades acadêmicas desenvolvidas até então. Eventuais valores pagos a título de matrícula, mensalidade ou demais taxas não serão devolvidos.

§ 5º Caso o candidato estrangeiro não possua o CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório, em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para emissão, será aceito para a realização da matrícula, de forma provisória, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento. Findado o prazo de validade do protocolo, a PUCPR poderá revogar o contrato de prestação de serviços educacionais, nos mesmos moldes e com as mesmas consequências do parágrafo anterior, caso o candidato não apresente a Carteira de Registro Nacional Migratório neste período.

§ 6º A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio.

§ 7º O candidato somente terá sua matrícula deferida/oficializada após a análise da documentação apresentada.

§ 8º Os documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídos/inutilizados.

§ 9º. O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste edital, sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente (matrícula por crédito, modular, seriado etc.) à época do início do curso.

§ 10. O candidato que efetuar matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

§ 11. A matrícula aceita pela Universidade implica a concordância do estudante em respeitar e cumprir todas as normas do presente edital, legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Universidade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 12. O candidato, ao efetuar a matrícula, concorda em observar as normas, os protocolos e as recomendações de higiene e segurança dos locais de realização de atividades práticas, interna ou externamente à PUCPR, incluindo a apresentação obrigatória, a qualquer tempo, de carteira de vacinação recente.

§ 13. A PUCPR reserva o direito, em qualquer tempo, de cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação para o presente processo seletivo.

§ 14. O candidato assume total responsabilidade pelas informações e documentos juntados neste processo seletivo, tidos como verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da matrícula, não havendo validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados, nem devolução de quaisquer valores pagos à PUCPR, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

§ 15. O estudante regularmente matriculado na PUCPR, se assim desejar, poderá requerer no ato da matrícula ou rematrícula, a inclusão de nome social mediante abertura de protocolo disponível no Sistema Acadêmico (Webaluno), em consonância com sua identidade de gênero. Caso a solicitação seja deferida, o nome social do estudante passa a constar dos registros acadêmicos, nos termos da regulamentação institucional vigente.

§ 16. A critério da Instituição e a depender do curso/vaga, caso haja interesse do candidato, o início do curso poderá ser efetivado para período e/ou semestre seguinte da oferta inicial do curso, desde que seja apresentado pelo estudante certificado de conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou da suplência, com data de conclusão anterior ao início das aulas previstas no calendário acadêmico da PUCPR, devendo este ser referente ao Processo Seletivo em que o candidato obteve classificação para ingresso no curso.

§ 17. As solicitações de troca de curso e/ou turno deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após o pagamento da taxa de matrícula, dentre os cursos ofertados neste edital, sendo o deferimento condicionado a existência de vagas disponíveis no curso e/ou turno pretendidos.

Art. 13. A PUCPR reserva-se o direito de cancelar a oferta das vagas para os cursos e/ou ênfases em que não houver estudantes matriculados que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas.

Parágrafo único. No caso do cancelamento da oferta de vagas, o candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso deste edital que possua vagas remanescentes ou cancelar a sua matrícula, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. De acordo com as normativas do Ministério da Educação e em conformidade com determinações sanitárias, na hipótese de vigência de normas de ordem pública dispendo neste sentido, os cursos ofertados no presente processo seletivo poderão ter, a critério da PUCPR, atividades acadêmicas mediadas por tecnologia de informação e comunicação.

Art. 15. Caso após todas as chamadas ainda houver vagas remanescentes, essas vagas poderão ser preenchidas:

- I - por outros processos seletivos da PUCPR e/ou formas de acesso institucional;
- II - por outro critério a ser definido pela Reitoria.

Parágrafo único. A critério da Instituição e a depender do curso/vaga, caso haja interesse do estudante, a matrícula poderá ser efetivada para semestre e/ou período seguinte da oferta inicial do curso.

Art. 16. Havendo estrutura física e corpo docente disponível, a PUCPR, a seu critério e análise, poderá convocar candidatos classificados para novas vagas nos cursos em que possui autonomia, nos termos da legislação e demais normativas vigentes.

Art. 17. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo são de exclusiva responsabilidade do Núcleo de Processos Seletivos designado para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

Art. 18. O presidente do CONSUN por intermédio da Reitoria, ou quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e, também, decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o processo seletivo.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

Art. 19. Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no *site* oficial da PUCPR e passam a integrar este edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 20. Os resultados do presente processo seletivo só terão validade para os cursos, períodos e semestres de ingresso nele indicados, salvo disposições expressamente em contrário.

Art. 21. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DocuSigned by:  
*Rogério Renato Mateucci*  
119B5A9EB4D5485...  
Rogério Renato Mateucci  
PRESIDENTE



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

## ANEXO I – VAGAS OFERTADAS

### PUCPR – Escola de Belas Artes – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	18	Manhã	5
Design	Bacharelado	18	Manhã	4
<b>Total</b>		<b>36</b>		

\*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

### PUCPR – Escola de Medicina e Ciências da Vida – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Agronomia ***	Bacharelado	12	Manhã	5
Agronomia ***	Bacharelado	9	Noite	5
Biotecnologia	Bacharelado	18	Manhã	4
Ciências Biológicas	Bacharelado	18	Manhã	4
Ciências Biológicas	Licenciatura	12	Manhã	4
Educação Física	Bach/Lic**	36	Manhã	4
Educação Física	Bach/Lic**	24	Noite	4
Enfermagem	Bacharelado	18	Manhã	4
Farmácia	Bacharelado	18	Manhã	5
Fisioterapia	Bacharelado	18	Manhã	4
Medicina Veterinária	Bacharelado	18	Manhã	5
Nutrição	Bacharelado	18	Manhã	4
Odontologia	Bacharelado	18	Integral	4,5
Psicologia	Bacharelado	18	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	12	Noite	5
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	12	Manhã	2
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	9	Noite	2
<b>Total</b>		<b>288</b>		

\*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

\*\*A oferta do Curso de Educação Física será realizada conforme a Resolução nº 06/2018, do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física.

\*\*\* Retificados pela Resolução nº 93/2024 – CONSUN, publicada em 12/04/2024.

### PUCPR – Escola de Direito – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Direito	Bacharelado	15	Manhã	5
<b>Total</b>		<b>15</b>		

\*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

### PUCPR – Escola de Educação e Humanidades – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Ciências Sociais	Bacharelado	9	Noite	3
Ciências Sociais	Licenciatura	9	Noite	4
Filosofia	Bacharelado	18	Manhã	3
Filosofia	Licenciatura	18	Manhã	4
Física	Licenciatura	9	Noite	4
História	Bacharelado	12	Manhã	3
História	Bacharelado	9	Noite	3
História	Licenciatura	18	Manhã	4
História	Licenciatura	12	Noite	4
Letras Português-Inglês	Licenciatura	12	Manhã	4
Letras Português-Inglês	Licenciatura	9	Noite	4
Matemática	Licenciatura	9	Noite	4
Pedagogia	Licenciatura	18	Manhã	4
Pedagogia	Licenciatura	12	Noite	4
Química	Licenciatura	12	Noite	4
Serviço Social	Bacharelado	9	Noite	4
Teologia	Bacharelado	18	Noite	4
<b>Total</b>		<b>213</b>		

\*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

### PUCPR – Escola de Negócios – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração **	Bacharelado	36	Manhã	4
Administração	Bacharelado	18	Noite	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	18	Noite	4
Ciências Econômicas	Bacharelado	18	Noite	4
Negócios Internacionais ***	Bacharelado	18	Manhã	4
<b>Total</b>		<b>108</b>		

\*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

\*\* A aprovação em Programa Internacional está condicionada à aprovação no vestibular, regido por este edital, e em processo seletivo específico que será conduzido pela Escola de Negócios após a confirmação da matrícula pelo candidato aprovado no vestibular. Os candidatos não aprovados no processo seletivo específico permanecerão matriculados no curso regular.

\*\*\* Incluído pela Resolução nº 93/2024 – CONSUN, publicada em 12/04/2024.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

### PUCPR – Escola Politécnica – CÂMPUS CURITIBA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Ciência da Computação**	Bacharelado	18	Manhã	4
Engenharia Biomédica***	Bacharelado	18	Manhã	5
Engenharia Civil***	Bacharelado	18	Manhã	5
Engenharia Civil	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia da Computação***	Bacharelado	12	Manhã	5
Engenharia da Computação	Bacharelado	6	Noite	5
Engenharia de Produção ***	Bacharelado	18	Manhã	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia de Software** (****)	Bacharelado	18	Manhã	4
Engenharia Mecânica ***	Bacharelado	18	Manhã	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia Mecatrônica***	Bacharelado	18	Manhã	5
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia Química***	Bacharelado	18	Manhã	5
Engenharia Química	Bacharelado	12	Noite	5
Sistemas de Informação	Bacharelado	12	Noite	4
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais**	Tecnológico	12	Manhã	3,5
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	Tecnológico	12	Noite	3,5
<b>Total</b>		<b>258</b>		

\*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.

\*\*Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 5º período serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

\*\*\*Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 6º período serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

\*\*\*\*Incluído pela Resolução nº 93/2024 – CONSUN, publicada em 12/04/2024.

### PUCPR – CÂMPUS LONDRINA

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Direito	Bacharelado	18	Manhã	5
Direito	Bacharelado	12	Noite	5
Enfermagem	Bacharelado	15	Manhã	4
Engenharia de Produção	Bacharelado	18	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	18	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	12	Noite	5
<b>Total</b>		<b>93</b>		

\*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

### PUCPR – CÂMPUS TOLEDO

CURSO*	Grau	Ingresso no 2º Semestre/2024	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração	Bacharelado	9	Noite	4
Agronomia	Bacharelado	12	Manhã	5
Agronomia	Bacharelado	18	Noite	5
Direito	Bacharelado	12	Manhã	5
Direito	Bacharelado	9	Noite	5
Gestão Integrada de Agronegócios	Bacharelado	9	Noite	3
Medicina Veterinária	Bacharelado	6	Manhã	5
Medicina Veterinária	Bacharelado	9	Noite	5
Psicologia	Bacharelado	9	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	9	Noite	5
<b>Total</b>		<b>102</b>		

\*A matriz curricular do curso poderá conter disciplinas e componentes curriculares com parte ou totalidade da sua carga horária na modalidade de educação a distância, observando o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme previsto na Portaria nº 2117, de 6 dezembro de 2019 do Ministério da Educação.



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

## ANEXO II Resoluções/Portarias de Autorização e Portaria de Reconhecimento e/ou Renovação

CURSO	Ato Regulatório		Início de Funcionamento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
<b>PUCPR - Escola de Belas Artes/CÂMPUS CURITIBA</b>					
Arquitetura e Urbanismo			08.03.76	Portaria 110	05.02.21
Design			22.02.18	Portaria 1084	26.12.22
<b>PUCPR - Escola de Medicina e Ciências da Vida/CÂMPUS CURITIBA</b>					
Agronomia			25.06.13	Portaria 110	05.02.21
Biotecnologia			11.02.08	Portaria 822	26.11.18
Ciências Biológicas (Bacharelado)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Ciências Biológicas (Licenciatura)			10.02.03	Portaria 152	22.06.23
Educação Física (Bacharelado)			10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Educação Física (Licenciatura)			03.03.80	Portaria 152	22.06.23
Enfermagem			16.07.54	Portaria 948	31.08.21
Farmácia			15.03.87	Portaria 110	05.02.21
Fisioterapia			03.03.80	Portaria 110	05.02.21
Medicina Veterinária			04.02.13	Portaria 110	05.02.21
Nutrição			23.02.99	Portaria 110	05.02.21
Odontologia			01.03.77	Portaria 110	05.02.21
Psicologia			03.03.69	Portaria 209	07.07.20
Superior de Tecnologia em Gastronomia			11.02.08	Portaria 209	07.07.20
<b>PUCPR - Escola de Direito/CÂMPUS CURITIBA</b>					
Direito			08.04.57	Portaria 209	07.07.20
<b>PUCPR - Escola de Educação e Humanidades/CÂMPUS CURITIBA</b>					
Ciências Sociais (Bacharelado)	Res. 168/2020-CONSUN	03.09.20	22.02.21		
Ciências Sociais (Licenciatura)			06.02.12	Portaria 152	22.06.23
Filosofia (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Filosofia (Bacharelado)			20.02.17	Portaria 152	22.06.23
Física (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 152	22.06.23
História (Bacharelado)	Res. 169/2020-CONSUN	03.09.20	22.02.21		
História (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 152	22.06.23
Letras Português-Inglês (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Matemática (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Pedagogia (Licenciatura)			18.03.53	Portaria 919	28.12.18
Química (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 152	22.06.23
Serviço Social			27.05.45	Portaria 209	07.07.20
Teologia (Bacharelado)			22.02.10	Portaria 209	07.07.20
<b>PUCPR - Escola de Negócios/CÂMPUS CURITIBA</b>					
Administração			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Contábeis			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Econômicas			12.02.01	Portaria 209	07.07.20
Negócios Internacionais*	Res. 245/2021-CONSUN	23.08.21			



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

<b>PUCPR - Escola Politécnica/CÂMPUS CURITIBA</b>					
Ciência da Computação			20.02.84	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Biomédica			22.02.18	Portaria 1084	26.12.22
Engenharia Civil			08.03.76	Portaria 110	05.02.21
Engenharia da Computação			05.03.87	Portaria 110	05.02.21
Engenharia de Produção			10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Engenharia de <i>Software</i> *			22.02.18	Portaria 103	02.05.23
Engenharia Mecânica			01.03.93	Portaria 110	05.02.21
Engenharia Mecatrônica			03.03.98	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Química			01.03.93	Portaria 110	05.02.21
Sistemas de Informação			24.02.92	Portaria 919	28.12.18
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais			22.02.10	Portaria 566	21.08.18
<b>PUCPR - CÂMPUS LONDRINA</b>					
Direito	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 209	07.07.20
Enfermagem	Portaria 1323	29.11.21			
Engenharia de Produção	Res. 169/2005-CONSUN	07.12.05	06.02.06	Portaria 110	05.02.21
Psicologia	Portaria 320	18.08.11	06.02.12	Portaria 948	31.08.21
<b>PUCPR - CÂMPUS TOLEDO</b>					
Administração	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 209	07.07.20
Agronomia	Res. 111/2004 -CONSUN	17.12.04	14.02.05	Portaria 110	05.02.21
Direito	Portaria 407	14.10.11	06.02.12	Portaria 209	07.07.20
Gestão Integrada de Agronegócios	Res.265/2020 - CONSUN	16.10.20	03.03.22		
Medicina Veterinária	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Psicologia	Portaria 1.183	29.12.06	05.02.07	Portaria 209	07.07.20

\* Incluídos pela Resolução nº 93/2024 – CONSUN, publicada em 12/04/2024.



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

## ANEXO III QUADRO DE INFORMAÇÕES

EVENTO		Site/email
INSCRIÇÕES	Datas	
Publicação do edital	26/03/2024	<a href="https://www.pucpr.br">https://www.pucpr.br</a>
Período e <i>site</i> para as inscrições	02/04 a 22/08/2024	
RESULTADO		
Período e <i>site</i> para obter o resultado	Até 15 (quinze) dias úteis após a inscrição no processo seletivo	<a href="https://www.pucpr.br">https://www.pucpr.br</a>
MATRÍCULA		
Período e <i>site</i> para a realização da matrícula dos candidatos aprovados	2 (dois) dias úteis após o resultado	<a href="https://www.pucpr.br">https://www.pucpr.br</a>